

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012026

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO / SERVIÇO PRETENDIDO:

Contratação de serviços para o desenvolvimento de uma aplicação de realidade virtual interativa que simula detalhadamente o interior de uma residência padrão, com atenção especial aos elementos estruturais e decorativos. O ambiente virtual permitirá ao usuário interagir diretamente com portas, janelas, móveis e demais componentes arquitetônicos, sem a necessidade de controles ou hardware dedicado, oferecendo uma experiência altamente realista de manipulação e exploração do espaço.

O sistema contará com um módulo educativo integrado, que apresenta cenários progressivos de tempestades, abrangendo desde condições climáticas leves, como chuva e vento moderados, até a simulação intensa de um tornado de categoria F3. Durante a simulação do tornado, o ambiente virtual exibirá destruição dinâmica, incluindo danos visuais aos objetos, movimentação de elementos soltos e alterações estruturais na residência, proporcionando uma percepção autêntica dos efeitos de tempestades severas.

Cada nível do módulo educativo incluirá instruções detalhadas sobre procedimentos de segurança, destacando ações preventivas e medidas de proteção que o usuário deve adotar em cada situação. O objetivo é combinar aprendizado teórico e prática virtual, garantindo que o usuário compreenda os riscos e as respostas corretas diante de diferentes cenários climáticos.

O sistema oferecerá feedback contínuo durante a simulação, permitindo que o usuário observe os efeitos de suas interações sobre o ambiente e os resultados de suas ações em tempo real. O projeto também prioriza a fidelidade visual e sonora, com efeitos realistas de vento, chuva e impacto de objetos, garantindo uma experiência imersiva completa.

Local: Curitiba-PR

Data: 20 a 31/03/2026

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A contratação é necessária para o desenvolvimento de uma aplicação de realidade virtual voltada à educação preventiva sobre eventos climáticos severos. A solução permitirá a simulação interativa e realista do interior de uma residência, possibilitando ao usuário compreender os impactos de tempestades em diferentes níveis de intensidade. O módulo educativo, com cenários progressivos até a simulação de um tornado F3, proporcionará aprendizado prático sobre riscos e medidas de segurança. A abordagem imersiva supera limitações de métodos tradicionais, aumentando a eficácia do treinamento. O projeto exige conhecimentos técnicos especializados em realidade virtual, simulação física e design interativo, inexistentes internamente. Dessa forma, a contratação de serviços especializados é imprescindível para garantir qualidade técnica, fidelidade das simulações e alcance dos objetivos educacionais e preventivos.

### 3. ESTIMATIVA DA DESPESA:

Lote	Qtd	Produto/Serviço	MEI YURI	ONIRIA	AEONVR
1	1	Desenvolvimento de uma aplicação de realidade virtual interativa	R\$ 22.425,00	R\$ 49.950,00	R\$ 24.900,00

TOTAL GERAL	R\$ 22.425,00	R\$ 49.950,00	R\$ 24.900,00
-------------	---------------	---------------	---------------

3.1 – Pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Sim ( ) Não (  ) Não há objeto similar no banco de preços ou PNCP

3.1.1 - Dados da última compra pelo SIMEPAR:

3.1.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública concluída no período de 1 (um) ano:

( ) Sim ( ) Não (  ) Não há objeto similar realizado pela Administração Pública.

#### 4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Declaramos que há recursos disponíveis em caixa para contratação dos serviços.

#### Fonte de recursos:

(  ) Recursos Próprios previsto no orçamento anual de 2025.

( ) Recursos previstos no projeto \_\_\_\_\_.

#### 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Foram realizados contatos com 3 (três) empresas do setor, visando à obtenção de propostas para a prestação dos serviços.

Após análise técnica e comercial das propostas apresentadas, foi selecionada a empresa **YURI ARNOLD GRUBER**, inscrita no CNPJ nº 60.960.191/0001-65, com sede à Rua: Conselheiro Laurindo,600, Centro, Curitiba-PR, por ter apresentado a melhor proposta comercial.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se em sua comprovada especialização no fornecimento, bem como na regularidade jurídica e fiscal devidamente verificada, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

#### 6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 Houve a pesquisa de compra do mesmo objeto dentro de 1(um) ano? Caso afirmativo qual o valor e data da compra?

(  ) Não há compra/contratação do mesmo objeto no prazo de 1 ano

( ) Sim

6.2 Houve a pesquisa e adesão ao cálculo de composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( ) Sim (  ) Não, não há objeto similar no banco de preços ou PNCP.

6.3 O preço apresentado pela empresa **YURI ARNOLD GRUBER**, no valor de **R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, foi considerado compatível com os valores praticados no mercado.

6.4 A CONTRATADA aceitou as condições de pagamento e demais obrigações contratuais inerentes ao objeto a ser adquirido?

Sim ( ) Não

6.5 Detalhamento do preço:

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Desenvolvimento de uma aplicação de realidade virtual interativa Local: Curitiba - PR Data: 20 a 31/03/2026	R\$ 22.425,00	R\$ 22.425,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 22.425,00</b>

## 7. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

7.1 A demanda consiste na contratação de serviços especializados para o desenvolvimento de uma aplicação de realidade virtual interativa, contemplando a modelagem completa de uma unidade residencial padrão, com alto nível de detalhamento estrutural, arquitetônico e decorativo. Estima-se o desenvolvimento de 01 (uma) aplicação de realidade virtual, incluindo:

- Modelagem tridimensional completa do ambiente interno da residência;
  - Implementação de interações naturais com elementos arquitetônicos e mobiliário (portas, janelas, móveis e objetos decorativos);
  - Sistema de navegação e manipulação do ambiente sem uso de controles físicos ou hardware dedicado, utilizando métodos de interação intuitivos;
  - Otimização para execução em plataforma definida pela contratante (desktop, web ou dispositivo específico);
  - Testes de usabilidade, ajustes técnicos e validação final.
- A aplicação deverá atender a um público estimado de usuários simultâneos ou recorrentes, conforme a finalidade institucional do projeto (apresentação, treinamento, simulação ou demonstração), com expectativa de uso contínuo durante o período de vigência do contrato.

7.2 Há soluções semelhantes disponíveis no mercado?

Sim \_\_\_\_\_  
 Não \_\_\_\_\_

7.3 Há soluções similares utilizadas por outros órgãos públicos?

Sim \_\_\_\_\_  
 Não \_\_\_\_\_

## 8. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 A Empresa **YURI ARNOLD GRUBER**, cumpriu os requisitos de habilitação quanto a regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

8.2 A Empresa encontra-se suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?

Sim  Não

## 9. PAGAMENTO, ENTREGA, GARANTIA, FRETE E IMPOSTOS:

9.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega e execução do objeto estejam em conformidade com as especificações técnicas.

9.2 O pagamento será realizado em **duas parcelas** sendo 50% (cinquenta por cento) no dia 30/01/2026 e 50% (cinquenta por cento) na entrega final, mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

9.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.4 Os serviços deverão ser entregues em até 70 (setenta) dias de acordo com o cronograma abaixo:

Etapa	Início	Fim	Etapa
Alinhamentos e testes de arte	20/01/2026	01/02/2026	Reuniões para definição dos elementos do produto assim como seu estilo de arte.
Modelagem 3D inicial	02/02/2026	09/02/2026	Criação de modelos simplificados do ambiente e objetos interativos para fornecer uma base para desenvolvimento.
Desenvolvimento de interações do usuário	10/02/2026	20/02/2026	Desenvolvimento de mapeamento das mãos do usuário e com ele pode interagir com o ambiente, andando nele e abrindo portas e janelas.
Animações de destruição	21/02/2026	15/03/2026	Animações de destelhamento da casa e testes de performance na realidade virtual.
Protótipo	16/03/2026	20/03/2026	Testes e avaliação com o Simepar de um protótipo do programa.
Modelagem 3D definitiva.	20/03/2026	27/03/2026	Criação de objetos e ambiente definitivos visando o estilo de arte escolhido.
Testes e correções	28/03/2026	31/03/2026	Testes com o cliente para correção de bugs e refino da parte gráfica.

9.5 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.

9.6 A Diretoria do SIMEPAR realizará a aceitação dos serviços contratados;

9.7 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para corrigir as falhas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

## 10. EMBASAMENTO LEGAL:

O objetivo da Licitação é garantir a contratação da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A licitação é a regra geral a ser seguida. No entanto, a legislação de licitações prevê algumas situações em que, devido a características específicas, a realização do processo licitatório nos trâmites usuais se torna impossível ou inviável.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabelece um processo de contratação específico, conforme disposto nos incisos I e II, do art. 75, e em conformidade com o Capítulo X do Decreto Estadual nº 10.086, é autorizada a contratação direta para serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para contratações de demais serviços e compras, esse valor limite é de R\$ R\$ 62.725,19 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Dessa forma, torna-se público que a presente contratação/fornecimento está sendo realizada sob a forma de Dispensa de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.

O fornecedor mencionado no preâmbulo desta justificativa foi selecionado por ser especializado no ramo pertinente ao objeto demandado, apresentado as melhores condições comerciais. Além disso, apresentou toda a documentação necessária, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

O preço proposto está em conformidade com os valores de mercado, o que torna o fornecimento vantajoso para a Instituição. A pesquisa de preços, anexada aos autos, demonstra que os valores apresentados são adequados e competitivos, evidenciando a viabilidade da escolha sem a necessidade de aprofundamentos adicionais.

Além disso, o envio das documentações conforme as condições estabelecidas, juntamente com os preços ofertados, foram fatores essenciais que influenciaram a decisão de escolha.

#### 11. PARECER JURÍDICO:

11.1 O processo de dispensa de licitação foi analisado pela assessoria jurídica do SIMEPAR?

) NÃO, entendemos que objeto da dispensa é de pronta entrega e que o valor e complexidade não justificativa a análise jurídica - §5º art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

) SIM, O processo de dispensa de licitação nº 0622025 foi analisado pela assessoria jurídica que emitiu o parecer favorável a contratação.

#### 12. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

A Diretora Executiva do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná-SIMEPAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da área da Diretoria Executiva, com fundamento no disposto nos artigos 72, incisos I a VII, e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigo 148 a 160, **AUTORIZA** a instauração do Processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **YURI ARNOLD GRUBER**, inscrita no CNPJ nº 60.690.191/0001-65, com sede à Rua: Conselheiro Laurindo, 600, Centro, Curitiba-PR.

O valor global da contratação será de **R\$ 22.425,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, conforme condições previstas no termo de referência constante no processo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Vanessa Cristina D'Avila".

Curitiba, PR, 20 de Janeiro de 2026.

**Vanessa D'Avila**  
Diretora Executiva